

PORTARIA N.º 694, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Senhora ANA DONIZETE CHAGAS GONÇALVES.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando art. 40, parágrafo 1º, III, "b" e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 18 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c Lei n.º 4.454, de 15/05/2019 e Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à Senhora **ANA DONIZETE CHAGAS GONÇALVES**, portadora do RG n.º 13.214.711-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 039.664.468-63, servidora efetiva nomeada no cargo de "Auxiliar de Serviços Operacionais I", Referência 3, Letra A, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 49/2019, a partir de 15/09/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º da Lei Complementar n.º 80/2010, e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/09/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 11 de setembro de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente